



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 096/2010

Erechim, 30 de Junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **JOSÉ RODOLFO MANTOVANI**  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 092/2010, que Altera o § 1.º do Art. 19 e o inciso II do Art. 28, ambos da Lei n.º 4.174, de 06 de Agosto de 2007, e suas alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Erechim e institui o respectivo quadro de cargos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



**PROJETO DE LEI N.º 092/2010.**

Altera o § 1.º do Art. 19 e o inciso II do Art. 28, ambos da Lei n.º 4.174, de 06 de Agosto de 2007, e suas alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Erechim e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 19, da Lei n.º 4.174, de 06 de Agosto de 2007, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 19.....*

*§ 1.º A mudança de nível somente pode ser requerida pelo profissional da educação, após o cumprimento do estágio probatório, e vigorará a contar do mês seguinte em que o mesmo a requerer e apresentar o comprovante da nova titulação, e haja vaga no nível requerido. As vagas totalizam 606 e estão assim distribuídas, nos repectivos níveis:*

*I – Nível 1: 105 vagas;*

*II – .....*

*III – Nível 3: 301 vagas.*

*.....” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o inciso II do Art. 28 da Lei n.º 4.174, de 06 de Agosto de 2007, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 28.....*

*II – 220 (duzentos e vinte) cargos de professor de Ensino Fundamental – Anos Finais:*

*.....” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o § 1.º do Art. 19 e o inciso II do Art. 28, ambos da Lei n.º 4.174, de 06 de Agosto de 2007, e suas alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Erechim e institui o respectivo quadro de cargos.

A instituição e regulamentação do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Erechim (Lei n.º 4.621/2009 e Decreto n.º 3.485/2010), a adesão ao Programa Mais Educação e o crescimento do número de estudantes matriculados no Sistema Municipal de Ensino, aumentou o número de professores para atender essas demandas, necessitando, assim, ampliar o número de cargos previstos nos níveis da Lei n.º 4.174/2007 e suas alterações. Também, explicamos, que no nível 3 está sendo acrescido os 6 (seis) cargos de Orientadores Educacionais que, até então, não estavam previstos nesse nível.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal